



Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira

PROJETO DE LEI 88/2013

Pinto Bandeira, 10 de dezembro de 2013.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Pinto Bandeira,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Excelências proposta de Projeto de Lei que visa completar o processo de inclusão de trecho da VRS 855 na malha viária de Pinto Bandeira, passando a ser trecho de via urbana.

No ano de 2009, o DAER transferiu trecho da VRS 855 para o Município de Bento Gonçalves, trata-se do segmento 010 do Km 18.

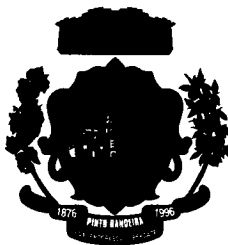
Em 20/01/2010 o Governo do Estado editou a Lei 13.382 autorizando a transferência.

Ocorre que o Município de Bento Gonçalves nunca editou lei municipal recebendo o trecho, ficando o encargo, agora, para o Município de Pinto Bandeira.

Confiando no apoio dos ilustres Edis, aproveito a oportunidade para renovar as minhas expressões de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira

LEI MUNICIPAL Nº. ____/2013

Recebe a titularidade do segmento 0010 da Rodovia VRS 855 no trecho de acesso ao Município de Pinto Bandeira, com início no Km 18+450 até o Km 18,82..

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pinto Bandeira, nos termos da Lei Estadual 13.382 de 20 de janeiro de 2010, autorizado a receber do Estado do Rio Grande do Sul, a titularidade do segmento 0010 da Rodovia VRS/855, no trecho que dá acesso ao Município de Pinto Bandeira, com início no Km 18+450 até o Km 18+820, com a respectiva faixa de domínio e todos os ônus e deveres sobre o referido trecho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira ____ de ____ de 2013.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se no Mural da Prefeitura

Roberta Adami
Secretária Adm, Planejamento e Finanças

Em ____/____/2013